

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB053760-8 [SEL03]

ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Feira de Santana/BA

CERTIDÃO DE REGISTRO

AUTENTICADA

CERTIFICO, atendendo solicitação do (a) interessado (a) que, revendo os livros deste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Feira de Santana- BA, foi localizado no **Livro A-6**, fls. 216, 217 e 218 sob nº de protocolo 20892 e nº de registro 578 efetuado em 24/08/1984, o registro do Estatuto Social da **ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS**, cujo estatuto prevê em seu **Artigo °**. A Academia Feirense de Letras, com sede na cidade de Feira de Santana tem por fim, servir a pátria honrando as Letras, a cultura da língua e da literatura nacionais, ainda nas suas relações com a ciência e as artes. Feira de Santana/BA. Oficial: Marinete Leal. O referido é verdade e dou fé. Claudia Conceição da Cruz Escrevente Autorizada.

Feira de Santana (BA), 19 de março de 2019

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0037.AB016875-6
ZX9XOMPPP3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Claudia Conceição da Cruz
Escrivente Autorizada

Cláudia Conceição da Cruz
Escrivente Autorizada

DAJE Nº 0037.002.021986

VALOR R\$ 46,50

AUTENTICADA

Rua Castro Alves, nº 1571-A - Centro - Feira de Santana/BA - CEP 44.001-184 - Telefone: (75) 3623-5932

@cartorioiordpjfsa

@cartorioiordpjfsa

(75) 98139-5132

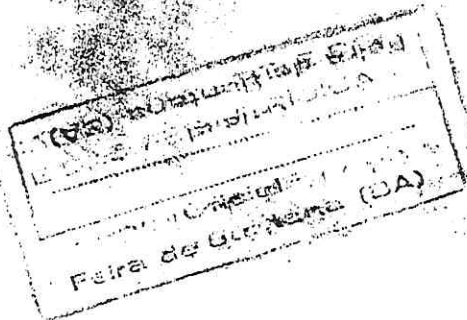
atendimento@cartoriofsa.com.br

www.cartoriofsa.com.br

Horário de Funcionamento: 2ª à 6ª das 8h às 17h

AFL - REGISTRO EM CARTÓRIO FL01

Ilma Sra MARINETE GONÇALVES LEAL- DD. TITULAR OFICIAL DO REGISTRO
(ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS .)=



DJALMA DOS SANTOS GOMES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Feira de Santana-Ba., à Rua ISRAELÂNDIA, nº 114- com domicílio profissional à Rua GASTÃO GUIMARÃES, 94-centro, portador do C.P.F. 054.215.005-00, vem, respeitosamente, na qualidade de PRESIDENTE DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS, com sede PROVISÓRIA no FORUM DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS-SALA DA BIBLIOTECA DA O.A.B., requerer, de conformidade com a lei de REGISTROS PÚBLICOS - 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e sua posterior alteração, ditada pela Lei 6.216, de 30 de junho de 1975, o REGISTRO da retro mencionada ENTIDADE CULTURAL, instruindo o presente requerimento com 02 (vias) dos ESTATUTOS, aprovados em ASSEMBLÉIA, bem como, em anexo, a relação dos membros fundadores e a atual composição da DIRETORIA, e o respectivo EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS-(em nº de 02 diários), para as providências desejadas.

Termos em que,

Como for de estilo.

E. Deferimento.

Feira de Santana, Ba., em

DJALMA DOS SANTOS GOMES.-

PRESIDENTE DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS.

= A.F.L. =



AFL - estatutos FL.01

Oferta da

E S T A T U T O S

D A

A C A D E M I A F E I R E N S E D E L E T R A S

*Registrados no Cartório de Registro de
Pessoas Jurídicas, Livro A, 6 - Folhas 216
Nº 578, em 24/08/84*

EMILIE GONÇALVES LEAL
Cartório de Registro
de Pessoas Jurídicas
Cidade de Feira de Santana
Estado da Bahia

Art. 1º - A Academia Feirense de Letras, com sede na cidade de Feira de Santana, tem por fim, sob a divisa - SERVIR A PÁTRIA HONRANDO AS LETRAS -, a cultura da língua e da literatura nacionais, ainda nas suas relações - com a Ciência e as Artes.

Art. 2º - Compõe-se a Academia de quarenta (40) membros efetivos e perpétuos e de membros correspondentes, em número nunca superior a vinte e cinco (25).

Art. 2º - § 1º : Dos efetivos trinta e cinco serão obrigatoriamente bahianos de nascimento e residentes na cidade de Feira de Santana. Os cinco restantes (5) poderão ser ou não bahianos de nascimento, conquanto que sejam brasileiros, residentes na cidade de Feira de Santana, e, no caso de não serem bahianos, possam - ter-se como tais, pela sua atuação cultural, intelectual e social na Bahia.

Art. 2º - § 2º : Os membros correspondentes, dos quais dezoito (18) brasileiros natos ou naturalizados e seis (6) estrangeiros, serão escolhidos dentre pessoas - residentes fora da cidade de Feira de Santana.

Art. 3º - Somente poderão ser membros efetivos da Academia intelectuais que tenham publicado trabalhos de reconhecido mérito, em qualquer dos gêneros da literatura, ou obra científica de valor literário.

Parágrafo único - As mesmas condições, menos as de procedência e naturalidade, se exigem para a eleição dos membros - correspondentes.

AFL - estatutos FL.02

Art. 4º - As vagas de membros efetivos serão preenchidas por solicitação escrita dos candidatos, na forma prescrita no Regimento Interno.

Art. 5º - Depois de eleito e empossado, não poderá o membro efetivo renunciar ao título de Acadêmico, ou deste ser despojado.

Art. 6º - Cada qual das quarenta (40) cadeiras da Academia tem por patrono um nome ilustre na história literária de Feira de Santana, primordialmente, ou da Bahia. Os nomes dos patronos são insubstituíveis.

Art. 7º - Cumpre à Academia, não só tomar iniciativas de ordem cultural, como especifica o artigo 1º destes Estatutos, mas ainda estimular, facilitar e coordenar o movimento intelectual em Feira de Santana, sugerindo aos poderes públicos as medidas que para isso lhe pareçam convenientes.

Art. 8º - A administração da Academia incumbe a uma Diretoria, composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários, um tesoureiro e um bibliotecário, eleitos bienalmente na última sessão dos anos pares, com as atribuições que lhes forem discriminadas no Regimento Interno.

Artigo 8º § 1º - Em suas faltas ou impedimentos, será o presidente substituído pelos vice-presidentes, na ordem de sua enumeração: o primeiro vice-presidente pelo segundo; o segundo vice-presidente pelo primeiro secretário; este pelo segundo secretário; o segundo secretário pelo bibliotecário; o bibliotecário pelo tesoureiro; o tesoureiro por qualquer acadêmico designado pelo presidente.

Artigo 8º § 2º - Vagando, no correr do biênio, qualquer dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a eleição para o seu provimento, salvo se a vaga ocorrer no último trimestre dos anos pares. Nessa hipótese, a substituição

Art. 6º
GONCALVES LEAL
Diretor da Academia
de Letras e Ciências
de Feira de Santana
Bahia

AFL - REGISTRO EM CARTÓRIO FL03

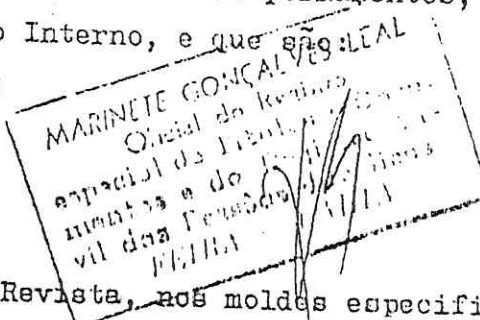
tução far-se-á por designação da presidência, cabendo ao primeiro vice-presidente exercer, até o fim do biênio, as funções de presidente, se deste for a vaga.

Art. 9º - Compete à Diretoria superintender os trabalhos da Academia e a administração do seu patrimônio, de acordo com as determinações destes Estatutos e do Regimento Interno.

Art. 10 - Além das funções que lhe atribuir o Regimento Interno, caberá ao presidente a direção geral dos trabalhos da Academia, assim como representá-la em juízo, ativa e passivamente, e nas suas relações com terceiros.

Art. 11 - Terá a Academia quatro (4) comissões permanentes, com funções específicas no Regimento Interno, e que são:

- a) comissão de bibliografia;
- b) comissão de publicações;
- c) comissão de contas;
- d) comissão de folclore.



Art. 12 - Manterá a Academia uma Revista, nos moldes especificados no Regimento Interno. Será organizada sob a responsabilidade de um Acadêmico, eleito bienalmente, na mesma sessão em que forem eleitos a Diretoria e as Comissões, e que terá o título de Diretor da Revista.

Art. 13 - A academia funcionará normalmente de janeiro a janeiro de cada ano, realizando, pelo menos, duas sessões ordinárias, na forma estabelecida no Regimento Interno, e reuniões extraordinárias, sempre que convocadas pelo presidente ou pela Diretoria, ou ainda com o requerimento, no mínimo, de um terço dos membros efetivos residentes na cidade de Feira de Santana.

Parágrafo Único: Além dessas sessões, poderão ser convocadas pelo presidente reuniões especiais e públicas, para a realização de tertúlias, conferências e palestras dos acadêmicos, ou para se fazerem ouvir pessoas, de notório valor, a convite do presidente. Reunir-se-á, ainda, especialmente, a Academia, por convocação do presidente, para receber intelectuais ilustres, inclusive confrades de outras Academias e , eventualmente, em caráter extraordinário, durante qualquer recesso, quando haja assunto inadiável a resolver. O recesso a que alude este parágrafo único não poderá ultrapassar a 30 dias e poderá ser ditado em qualquer mês do ano.

Art. 14 - A Academia Feirense de Letras está filiada à Academia Bahiana de Letras e, estando esta filiada, por conseguinte à Federação das Academias de Letras do Brasil, deverá colaborar sempre com ambas por intermédio de dois delegados, encobertos com funções na forma determinada pelo Regimento Interno, ou diretamente, por meio de correspondência.

Art. 15 - Os membros da Academia não respondem individualmente pelas obrigações contraídas em nome dela, expressa ou implicitamente, pelos seus representantes.

Art. 16 - Renunciando coletivamente a Diretoria, assumirá a presidência o acadêmico fundador mais velho, ou se não estiver presente, um dos fundadores, o mais antigo dos acadêmicos presentes à reunião em que se tiver conhecimento da renúncia, devendo esse presidente ocasional nomear uma Diretoria Provisória, que dentro do prazo máximo de oito dias, convocará sessão extraordinária da Academia, para a eleição dos novos Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria assim eleita completará o período administrativo da resignatária.

Art. 17 - Terá ainda a Academia, além dos membros efetivos e correspondentes, membros benfeitores e beneméritos.

Art. 17 § 1º - Será outorgado título de membro benfeitor ao acadêmico que prestar relevantes serviços à Academia, só lhe podendo, entretanto, ser concedido, o mesmo título por votação favorável, em plenário, de dois terços dos acadêmicos presentes na cidade de Feira de Santana.

Art. 17 § 2º - Dar-se-á título de membro benemérito à pessoa física estranha à Academia ou instituição que lhe prestar serviço de especial importância, sendo o processo de concessão o mesmo formulado para o caso de membro benfeitor.

Art. 18 - Será permitida a permuta de cadeiras ou a transferência de Acadêmicos efetivos para cadeira vaga, mediante uma comissão ad hoc e aprovação da maioria absoluta dos acadêmicos.

Art. 19 - No caso de extinção da Academia, será transferido o que lhe pertencer à posse indireta da Instituição congênere desta cidade de Feira de Santana, ou mesmo, sendo em segunda preferência

HIEI CONCALVES LIAL
 OAB/BA do Registro
 de Cartórios e
 de Tabelas
 de Fev. 1971

AFL - ESTATUTOS - FL. 05

cia o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia que, a oportuno tempore, se encarregará de passar o acervo, quando solicitado, a uma Instituição congênere de Feira de Santana.

Parágrafo Único: A Academia só poderá ser extinta pelo consenso unânime dos acadêmicos efetivos e honorários e, se assim o for, o herdeiro de qualquer membro fundador poderá revivê-la para a glória de seu antecessor e da própria história de Feira de Santana, conquanto tenha méritos e probidade intelectual.

ARTE CONGALVES LUAL
Oscar do Rego
Mestrado e do Doutorado
vii das Fessões Jom...
FEIRA

Art. 20 - Para a reforma destes Estatutos será indispensável o voto da maioria absoluta dos membros efetivos, expresso ou em sessão, ou por carta dirigida ao presidente.

Art. 21 - Os presente Estatutos entram em vigor nesta data e não poderão ser modificados antes de decorridos um (1) ano de sua publicação.

Art. 22.- Será tida como fictícia e inexpressiva qualquer tentativa, no seio da sociedade feirense intelectual, de se erigir movimento cultural que vise confundir o nome desta Entidade: AFL-ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS- com qualquer outro postulado como, por exemplo: "ACADEMIA DE FEIRA DE SANTANA", ou ACADEMIA DE LETRAS DE FEIRA DE SANTANA", ou outro nome que lhe venham emprestar, no sentido de frustrarem o propósito primordial desta Entidade- que ora se dá por fundada, tomando-se os seus prováveis criadores como personas non grata e indignas de uma Entidade Pioneira e legítima tal como a que ora se dá vida jurídica.

Art. 23.- A Academia é Entidade maior do saber, e o sendo na sua dimensão inalienável, não tem postulado partidário ou ideológico ou não resguardado o direito supremo da defesa dos direitos humanos, sociológicos, morais, religiosos, antropológicos, que pertencem e estejam ineridos à própria verve da cultura do homem feirense, - bahiano e brasileiro; caso em que, é lícito e irreprochável a qualquer acadêmico preservar e defender a imagem do seu concidadão e compatriota, aqui e algures, sem que isso possa ser interpretado como ofensa estatutária.

Feira de Santana-Bahia, em 31 de maio de 1984.



AUTENTICADA

ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Registro 578, Lv. A-6, fls.216, Cartório de Títulos e Documentos de
Feira de Santana, em 31.08.1984 - Util Pública: Lei 1090/88, 27.05.1988 -
CNPJ 16.439.762/00001-29

ESTATUTOS DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

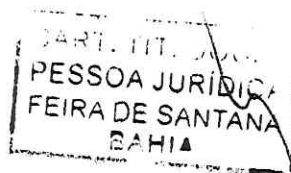
Art. 1º - A Academia Feirense de Letras, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, é uma Entidade de Direito Civil, sem fins lucrativos, desprovida de ideologia político-partidária, com prazo de duração indeterminado, fundada em setembro de 1976 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-Bahia, no Livro A-6, fls. 216, sob o nº 578, em 24/08/1984, declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei 1090/88, DE 27.05.1988, tendo por divisa – **Servir À Pátria Honrando As Letras** -, e por finalidade congregar intelectuais com o propósito de cultivar o idioma e a literatura nacional nas suas relações com a Ciência e as Artes, como também estimular, facilitar, coordenar e até participar de movimentos intelectuais em Feira de Santana, sugerindo aos poderes públicos medidas que para isso lhe pareçam convenientes, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento do processo civilizatório.

Parágrafo único – A Academia Feirense de Letras terá como fonte de recurso doações, subvenções, subsídios, vendas de livros e demais produtos, e todas as fontes lícitas de arrecadação para entidades culturais, além da possibilidade da Instituição poder aceitar contribuições oficiais ou particulares, bem como assumir encargos que visem ao incentivo das letras e da cultura nacionais.

Art. 2º - Compõe-se a Academia de 40 (quarenta) membros efetivos e perpétuos e de membros correspondentes, nunca superiores a 25 (vinte e cinco).

§ 1º - Dos membros efetivos, 35 (trinta e cinco) serão obrigatoriamente de naturalidade baiana e residentes na cidade de Feira de Santana, sendo que os outros 5 (cinco) poderão ser ou não baianos de nascimento, conquanto que sejam brasileiros residentes na cidade sede desta Academia, e os não-baianos, considerados como tais, tenham suas atuações culturais, intelectuais e sociais no território baiano.

AUTENTICADA



R. São Domingos, 239 – Capuchinhos – CEP 44076-200 – Feira de Santana-Bahia

Contatos: Carlos Lima (75)992196534 / Moacir (75)988317845 / Eduardo K (75)991263333

e-mail: academiadeletras.fsa@gmail.com.br

ALINE DOS SANTOS SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA – BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lúcio Silva Oliveira - Tabelião

Certificação e dou fe que o que se copia e a reprodução fiel do
documento copia simples apresentado.
Emitido em 26/06/2021 às 14h55min, 71 dias, 10h, 07min, 40s.
PRE-R\$0,10 MP-R\$0,05 Total-R\$0,40
Selo(e): 0040.AB863770 - 0 [SEL03]



1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escritoriente Autorizado





ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Registro 578, Lv. A-6, fls.216, Cartório de Títulos e Documentos de
Feira de Santana, em 31.08.1984 - Util Publica: Lei 1090/88, 27.05.1988 -
CNPJ 16.439.762/00001-29

§ 2º - Dentre os membros correspondentes, 19 (dezenove) serão brasileiros natos ou naturalizados, e 6 (seis) estrangeiros, todos escolhidos fora da cidade de Feira de Santana-Bahia.

AUTENTICADA

Art. 3º - Somente poderão integrar a Academia Feirense de Letras, quer na qualidade de membro efetivo, quer na de membro correspondente, intelectuais que tenham publicado trabalho de reconhecido mérito, em qualquer dos gêneros da literatura, ou obra científica de valor literário.

Art. 4º - As cadeiras serão consideradas vagas com o evento morte dos titulares e a declaração de vacância dar-se-á em reunião da Diretoria, em ato solene em memória do falecido.

Art. 5º - O preenchimento das vagas de membros efetivos dar-se-á por solicitação escrita dos candidatos, com decisão em escrutínio secreto, aprovado por 1/3 (um terço) dos membros efetivos na forma prescrita no Regimento Interno desta Entidade.

Art. 6º - Cada cadeira da Academia terá por patrono, primordialmente, um nome ilustre na história literária de Feira de Santana, e eventualmente do Estado da Bahia e do Brasil, não podendo ser substituído, permutado, trocado, assim como a transferência de Acadêmicos para Cadeiras vagas.

Art. 7º - A administração da Academia será exercida por uma Diretoria, assim composta: 1 (um) Presidente; 2 (dois) Vice-Presidentes; 1 (um) Secretário Geral e 1(um) Segundo Secretário; 1 (um) Tesoureiro e 1(um) Bibliotecário, eleita bianualmente na última sessão dos anos pares, não recebendo remuneração de qualquer espécie, com as atribuições que lhes forem discriminadas no Regimento Interno, permitida a sua reeleição para mais um biênio.

§ 1º - Para a eleição da Diretoria, conforme o artigo acima será necessário 1/3 (um terço) dos votos, presenciais ou por correspondência, dos membros efetivos ou perpétuos residentes na cidade sede da Instituição.

AUTENTICADA



R. São Domingos, 239 – Capuchinhos – CEP 44076-200 – Feira de Santana-Bahia

Contatos: Carlos Lima (75)992196534 / Moacir (75)988317845 / Eduardo K (75)991263333

e- mail: academiadeletras.fsa@gmail.com.br

Tabulação do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documentocópia simples apresentado.
Emitido em 26/11/2021 às 14:05:00
PSE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,15
Selo(s): 0040.4885371 - 8 [SEL:03]
Aline dos Santos Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado



1º OFICIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

Aline dos Santos Silva





ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Registro 578, Lv. A-6, fls.216, Cartório de Títulos e Documentos de
Feira de Santana, em 31.08.1984 - Util Publica: Lei 1090/88, 27.05.1988 -
CNPJ 16.439.762/00001-29

§ 2º - Em eventuais faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído por um dos Vice-Presidentes, e na ordem de sua enumeração, o primeiro Vice-Presidente pelo segundo Vice-Presidente e este pelo primeiro Secretário, que será substituído pelo segundo Secretário, cuja vaga será ocupada pelo Tesoureiro, que terá também sua ausência suprida pelo Bibliotecário e em falta deste, o Presidente designará qualquer acadêmico.

AUTENTICADA

§ 3º - Vagando em caráter permanente quaisquer dos cargos da Diretoria no decorrer do biênio, realizar-se-á eleição para o seu provimento, salvo se a vaga ocorrer no último trimestre dos anos pares, hipótese na qual o Presidente designará o primeiro Vice-Presidente para ocupar o cargo.

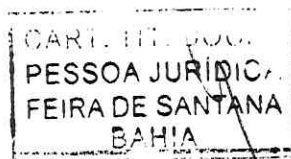
§ 4º - A falta de formalidade para a realização da eleição da Diretoria tais como, a lavratura de Ata devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de votação, invalida o ato, ocorrendo a vacância, ensejando a convocação de eleições por até 1/3 (um terço) dos Acadêmicos efetivos residentes na cidade sede da Instituição.

Art. 8º - Compete à Diretoria superintender os trabalhos da Academia, administrar o patrimônio da entidade, cabendo ao Presidente a direção geral dos trabalhos nas sessões, assim como representá-la em juízo ativa ou passivamente e nas suas relações com terceiros, nos termos destes Estatutos e do Regimento Interno.

Art. 9º - Com a finalidade de auxiliar os trabalhos acadêmicos, a Diretoria da Academia instituirá 4 (quatro) comissões permanentes, com funções específicas no Regimento Interno, a saber:

- a) Comissão de Bibliografia;
- b) Comissão de Publicação;
- c) Comissão de Contas;

AUTENTICADA



R. São Domingos, 239 – Capuchinhos – CEP 44076-200 – Feira de Santana-Bahia

Contatos: Carlos Lima (75)992196534 / Moacir (75)988317845 / Eduardo K (75)991263333

e- mail: academiadeletras.fsa@gmail.com.br

ALINE DOS SANTOS SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA – BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana – Bahia
Lúcy Silva Oliveira – Tabelião

documentos e dou fe que a copia e a reproducao lei do
documentos e dou fe que a copia e a reproducao lei do
documentos e dou fe que a copia e a reproducao lei do

Emo:RS2,61 Fla:RS1,85 Fls:RS0,71 Del:RS0,07
PGE:RS0,10 MP:RS0,05 Total:RS0,40
Selos(0): 0040.48853772 – 6 (SELCS)

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada



OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrevente Autorizado





ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Registro 578, Lv. A-6, fls.216, Cartório de Titulos e Documentos de
Feira de Santana, em 31.08.1984 - Util Publica: Lei 1090/88, 27.05.1988 -
CNPJ 16.439.762/00001-29

AUTENTICADA

d) Comissão de Folclore.

Art. 10. - A Academia deverá instituir a publicação de uma Revista, a criação de site e ou blog, com objetivo de divulgar os trabalhos acadêmicos, especificados no Regimento Interno, sob a responsabilidade de um acadêmico que receberá o título de Diretor de Revista e Publicações, e será nomeado pela Diretoria.

Art. 11. - A Academia funcionará normalmente de março à dezembro de cada ano, realizando, pelo menos, uma sessão ordinária por mês, na forma estabelecida no Regimento Interno, e reuniões extraordinárias, sempre que convocadas pelo Presidente ou pela Diretoria, bem como por iniciativa de no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros efetivos residentes na cidade sede desta Instituição, suprimindo a omissão do Presidente ou mesmo da Diretoria.

§ 1º - Além das sessões ordinárias e extraordinárias, o Presidente poderá convocar reuniões especiais e públicas com a finalidade de realizar tertúlias, conferências, ouvir palestras de acadêmicos e de pessoas de notório saber, receber intelectuais ilustres, inclusive confrades de outras Academias.

§ 2º - Ouvida a Diretoria, o Presidente deverá instituir um recesso anual de 60 (trinta) dias, conforme estabelecido na caput, o qual poderá ser interrompido em situações excepcionais, de acordo com interesses acadêmicos explicitados no Regimento Interno.

Art. 12. - Os membros desta Academia não responderão individualmente pelas obrigações contraídas em nome dela pelos seus representantes, expressa ou implicitamente.

AUTENTICADA

Art. 13. - Renunciando coletivamente a Diretoria, ou ocorrendo a sua vacância, assumirá a Presidência o acadêmico fundador mais idoso, e, caso este não esteja presente, assumirá o mais antigo membro fundador presente à reunião na qual se tomou conhecimento da renúncia ou da vacância.



R. São Domingos, 239 – Capuchinhos – CEP 44076-200 – Feira de Santana-Bahia

Contatos: Carlos Lima (75)992196534 / Moacir (75)988317845 / Eduardo K (75)991263333

e- mail: academiadeletras.fsa@gmail.com.br

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lúcy Silva Oliveira - Tabelante
Rua Centro Novo, nº 1533, Centro, CEP: 44032-310, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3024-3225 - E-mail: luy@oficinadeletras.com.br
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fôr do
documento acima apresentados.
Enrol:RS2,61 Fe:RS1,85 FEG:RS0,71 Del:RS0,07
PDE:RS0,10 MP:RS0,05 Total:RS5,40
Selo(s): 0040,AB653773-4 [SEL33]
ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDA EM QUALQUER CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



ALINE DOS SANTOS SILVA
Escrivente Autorizado



1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado





Registro 578, Lv. A-6, fls.216, Cartório de Títulos e Documentos de
Feira de Santana, em 31.08.1984 - Util Publica: Lei 1090/88, 27.05.1988 –
CNPJ 16.439.762/00001-29

Feira de Santana, Bahia, 07 de maio de 2019.

CART. 117
PESSOA JURIDICA.
FEIRA DE SANTANA
BAHIA

ATENCIA

e- mail: academiadeletras.fsa@gmail.com.br


Rua Centro América, nº 1534, Centro, CEP: 44.003-200, Vila de Santana - BA - Telefone: (75) 3201-1215 - E-mail: info@alinedos santos.com.br
Tabletamento do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelada

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento(s) acima apresentados,
E-mail:RS5.61 Fts:RS1.85 FEC:RS0.71 Id:RS0.07
PGE:RS0.10 MP:RS0.05 Total:RS5.40
Seleto(s): 0040.AB853774 - 2 [BRL03]

ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
CANCELADO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado



CARTORIO DE REG. DE TIT. E DOC. E PESSOA JURIDICA
Rua Castro Alves, 1571, Centro
Protocolo PJ: 4114 Livro: A
Registro: 578

DAJE: 022803 Serie: 002 Emissor: 0037
Selo: 0037.AB01,7464-0 Cod. Validacao: AFZJES5IQA
Custas: Emol R\$219,42 Taxa Fiscal: R\$119,89
Total: R\$349,52
FEIRA DE SANTANA -BA 31/05/2019

AUTENTICADA

Cláudio Francisco da Cruz
Escrevente Autorizada

CART. TIT. DOC.
PESSOA JURIDICA
FEIRA DE SANTANA
BAHIA

Aline dos Santos Silva
OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado



Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documentocópia simples apresentado.
Emol:R\$2,61 Fis:R\$1,85 FEC:R\$0,71 Def:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,40
Selo(s): 0040.AB053769 - 6 [SELO3]

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

AUTENTICADA

AUTENTICADA



ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria e Comissão de Contas para o período de 18/05/2021 a 31/12/2022

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e hum, às 15 horas, na sede da Academia, no Casarão dos Olhos D'Água, Casa da Cultura de Feira de Santana, contando com a presença de cinco membros efetivos Carlos Antonio de Lima, Eduardo Kruschewsky, Alpiniano Reis, Cintia Portugal e Moacir Cerqueira teve início a assembleia geral que contou ainda com o voto manifestado por escrito através de e-mails de sete Confrades os quais justificaram suas ausências. Foram eles; Josué da Silva Melo, Dom Itamar Viam, Raimundo Gonçalves Gama, Ronaldo Sena, Raimundo Pinto, Luiz Almeida, Milton Brito, tudo em conformidade com as disposições estatutárias e regimentais e em atenção ao Edital de Convocação editado pela presidência publicado no Jornal Folha do Estado em 06/05/2021, site e WhatsApp da Academia e remetido a todos os membros aptos a votar juntando a ele a chapa completa, estabelecendo normas, da reunião. Sob a presidência do Confrade Carlos Antonio de Lima e tendo como Secretário o Confrade Moacir Costa Cerqueira, foi declarada aberta a sessão eleitoral pelo Confrade Presidente que solicitou então a leitura da Ordem do Dia do Edital de Convocação. O Secretário informou que constava a eleição e posse da nova Diretoria e da Comissão de Contas para cumprir mandato a iniciar em 18 de maio de 2021 com término em 31 de dezembro de 2022, face a prorrogação do mandato da Diretoria anterior conforme decisão da Assembleia Geral de 19/11/2020. Informou ainda o Secretário que havia uma só chapa inscrita sendo completa com Diretoria e Comissão de Contas com a seguinte composição: Diretoria: Presidente – Eduardo José de Miranda Kruschewsky, 1º Vice Presidente – Milton Pereira de Brito, 2º Vice Presidente – Carlos Antonio de Lima, 1º Secretário – Moacir Costa Cerqueira, 2º Secretário – Luiz Carlos Almeida, Tesoureiro – Alpiniano Reis Filho e Bibliotecária – Cintia Portugal. Comissão de Contas: Josué da Silva Melo, Raimundo Gonçalves Gama e Raimundo Antonio Carneiro Pinto. Com a palavra o Presidente consultou aos presentes se havia algum impedimento ou objeção à chapa única apresentada. Não havendo nenhuma manifestação contrária esclareceu que como se tratava de chapa única a eleição poderia ser por aclamação na forma do Regimento Interno e pediu o pronunciamento dos presentes que decidiram aclamar a chapa encabeçada pelo Confrade Eduardo Kruschewsky. Voltando a falar o presidente declarou eleita e empossada e continuando a falar fez saudação aos eleitos destacando o Confrade Eduardo, parabenizando-o desejando sucesso na sua gestão mais uma vez à frente da Academia. Da sua parte o presidente eleito agradeceu a confiança depositada e que retornava com intenção de dar continuidade ao trabalho de soerguimento da Academia Feirense de Letras com o apoio dos Confrades que compõem a sua

NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silve Oliveira - Tabella
Rua Castro Alves, nº 1534, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1212

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento original apresentado.
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Tot: R\$5,17
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040.AB53787 - 4 [SEL03]

AUTENTICADA





equipe. Os componentes da Diretoria cada qual se pronunciou em apoio ao Presidente eleito. O ex-presidente então passou a presidência ao recém eleito para dar continuidade e encerramento da sessão. Com algumas palavras ele externou as ações iniciais a empreender em prol da Academia e deu, por fim, encerrada a reunião. Servindo como Secretário lavrei esta ata que foi lida e aprovada pelos presentes e vai assinada pelo presidente, por mim e pelos demais presentes por se tratar de sessão eleitoral.

[Handwritten signatures and text:]
Cópia autografada para o Conselho de Frades
Santos Silva
Aline dos Santos Silva

AUTENTICADA

Errata: Onde se lê o voto manifestado por emails leia-se os votos dos Confrades que justificaram suas ausências foram manifestados também por cartas.

AUTENTICADA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA
R. Castro Alves, 1571A, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-104, T: (75) 3623-5932, atendimento@cartoriofss.com.br

Protocolo P.J. 057745 Livro: Pagina: 50
Registro: 578 Av-15 Livro: 428 Pagina: 152

DAJE: 030580 Serie: 002 Emissor: 37
Selo: 0037.AB023629-8 Cod. Validacao: VX4T5RRB0H
Custas: Emol:R\$182,77 Fis:R\$129,79 FEC:R\$49,95
Def:R\$4,65 PGE:R\$7,26 MP:R\$3,78
Total:R\$378,40
FEIRA DE SANTANA - BA 09/06/2021

Ana Carolina Cardoso Ramos
Escritora Autorizada

Cópia
Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana/BA
Aline dos Santos Silva
Escritora Autorizada

OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escritora Autorizada

Cartório e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento simples apresentado.
Emol:R\$2,61 Fis:R\$1,85 FEC:R\$0,71 Def:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,40
Selo(s): 0040.AB063708 - 2 [SEL03]

ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRITORA AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escritora Autorizada

ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

AUTENTICADA

Reunião dia: 18/05/2021



Lista de presença:

1. [assinatura]
2. [assinatura]
3. [assinatura]
4. [assinatura]
5. Carla Patrícia de Jesus Gonçalves de Vasconcelos
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

AUTENTICADA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana, Bahia
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.035-320, Feira de Santana - BA - Telefone: (71) 3401-1275 - E-mail: tabelionato1@tjba.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado

Cartão e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEG: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(e): 0040-AB853789 - 0 [SEL03]

ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 10/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, as 16,30h, na sede da Academia Feirense de Letras no Casarão dos Olhos D'água, eleita a nova Diretoria administrativa desta Academia para o período de 18/05/2021 a 31/12/2022, devidamente registrada em ata, deu-se posse aos membros eleitos, que juraram cumprir e fazer cumprir as normas da Instituição de acordo com os Estatutos e Regimento Interno em vigor, assim como o fizeram. Nós, Eduardo Kruschewsky, presidente eleito e Moacir Costa Cerqueira, secretário lavramos o presente termo que vai assinado pelos eleitos e empossados.

DIRETORIA BIÊNIO 2021/2022

Eduardo J. M. Kruschewsky – Presidente

Milton Pereira de Brito - 1. Vice Presidente

Carlos Antonio de Lima - 2. Vice Presidente

Moacir Costa Cerqueira – 1. Secretário

Luiz Carlos Almeida - 2. Secretário

Alpiniano Reis Filho – Tesoureiro

Cintia Portugal – Bibliotecária

Eduardo Kruschewsky
ausência justificada por e
Luiz Carlos Almeida
ausência justificada por e
Alpiniano Reis Filho
Cintia Portugal



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro para os devidos fins que a entidade ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS, com sede na Rua São Domingos, nº 239, no bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, CEP: 44076-200, no telefone (75)99126-3333, e academiade.fsa@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 16.439.762/0001-29, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos e seus dirigentes não são remunerados nem percebem nenhuma vantagem. A sociedade se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12(doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Atenciosamente,

Colbert Martins da Silva Filho
Prefeito Municipal de Feira de Santana

Avenida Senhor dos Passos, nº 980. Centro, Feira de Santana, Bahia.
Cep: 44002-024. Telefone (75)3602-4500. Email: gabp@pmfs.ba.gov.br
Internet- <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/index.asp>



Academia Feirense de Letras

Registro 578, Lv. A-6, fls. 216 - Cart. Tit. Docs. em
31/08/1984 - Util. Pública Lei 1090/88 - CNPJ:16.439.762/0001-29



Casarão dos Olhos D'Água
Casa da Cultura

DECLARAÇÃO

ATESTAMOS QUE, ENTRE OS DIRIGENTES DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS, EM SUA DIRETORIA EXECUTIVA E COMISSÃO DE CONTAS, OU MESMO MEMBROS DO NOSSO COLEGIADO, NÃO EXISTEM DIRIGENTES POLÍTICOS, ASSIM COMO NENHUM DIRIGENTE ACADÊMICO É PARENTE DE PRIMEIRO GRAU DE DETENTORES DE MANDATOS PÚBLICOS.
O QUE INFORMAMOS É VERDADE E DOU FÉ,

FEIRA DE SANTANA- BAHIA 08 DE JUNHO DE 2021.


EDUARDO J. M. KRUSCHEWSKY
PRESIDENTE 2021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS**, considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.090, de 11 de junho de 1988, com sede na Rua São Domingos, nº 239, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.439.762/0001-29, está em pleno e regular funcionamento, desde 31 de agosto de 1984, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua atual Diretoria, com mandato de 18 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Eduardo José de Miranda Kruschewsky
CI Nº: 00.734.073-72
CPF Nº: 017.360.605-97
ENDEREÇO: Rua Eulálio Freitas, nº 02, Parque Getúlio Vargas
FEIRA DE SANTANA-BA

VICE-PRESIDENTE: MILTON PEREIRA DE BRITO
CI Nº: 593925
CPF: 164.716.106-10
ENDEREÇO: Rua Parque Antartica, nº 100, Parque Ipê
FEIRA DE SANTANA-BA

SECRETÁRIO: MOACIR COSTA CERQUEIRA
CI Nº: 00322310-83
CPF Nº: 472.373.415-53
ENDEREÇO: Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 1050, Apt. 1502, Centro
FEIRA DE SANTANA-BA

TESOUREIRO: ALPINIANO REIS OLIVEIRA FILHO
CI Nº: 01350839-31
CPF: 088.093.215-53
ENDEREÇO: Rua C, nº 243, Conjunto ACM
FEIRA DE SANTANA-BA

Atesto, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Informo que a referida Instituição esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento, com exata observância dos princípios estatutários.

Feira de Santana, 10 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. Senhor dos Passos, 980 – Centro - CEP: 44.002-024

Feira de Santana – Bahia – Tel: (75) 3602. 4510

Email: gabp@pmfs.ba.gov.br

Site: www.feiradesantana.ba.gov.br

Diário Oficial: www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA**

CNPJ nº 14.043.574/0001-51



Academia Feirense de Letras

Registro 578, Lv. A-6, fls. 216 - Cart. Tit. Docs. em
31/08/1984 - Util. Pública Lei 1090/88 - CNPJ:16.439.762/0001-29



Casarão dos Olhos D'Água
Casa da Cultura

Feira de Santana-Bahia, 10 de junho de 2021.

Ao Ilustre Deputado Estadual
ROBSON ALMEIDA
Assembleia Legislativa
SALVADOR-BAHIA

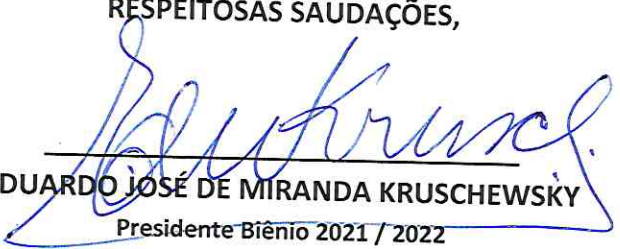
MD PARLAMENTAR,

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Com a finalidade de que nossa instituição seja considerada de Utilidade Pública, juntando os documentos exigidos por Lei, solicitamos que V.Excia. apresente o nosso pleito ao plenário da Assembleia Legislativa.

2. Nossa instituição, embora criada em 1976, foi registrada no Cartório der Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA, em conformidade com a Lei do registro público, N. 6015, de 31.12.1973, modificada pela Lei 6216, de 30.06.1975, conforme protocolo 20892 e registro 578, fls. 216, 217 e 218, do livro A-6, em 24.08.1984, conforme comprova certidão que anexamos a esta missiva.

3. No aguardo de um pronto atendimento à nossa solicitação, apresentamos,

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES,


EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA KRUSCHEWSKY
Presidente Biênio 2021 / 2022

ANEXOS:

- Certidão de Registro da entidade (cópia autenticada), acompanhada de Documentos que originam o registro (Lei 6015, de 31.12.73);
- Estatuto atual (cópia autenticada);
- Ata de Eleição e Posse de Diretoria 2021/2022(cópia autenticada);
- Cadastro de CNPJ;
- Atestado do Prefeito Municipal declarando funcionamento da entidade;
- Folha Corrida e xerox de documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Declaração negativa de parentesco da Diretoria com detentores de mandato político.

Rua Araújo Pinho, 1331 – Olhos D'Água – CEP 44003-456 – Feira de Santana-Bahia
CONTATOS: WhatsApp – (75) 98831-7845 (Moacir) / (75) 99126-3333 (Eduardo)
moacirfsa@yahoo.com.br ou dudukrusch@gmail.com

AFL - REGISTRO EM CARTÓRIO FL02

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

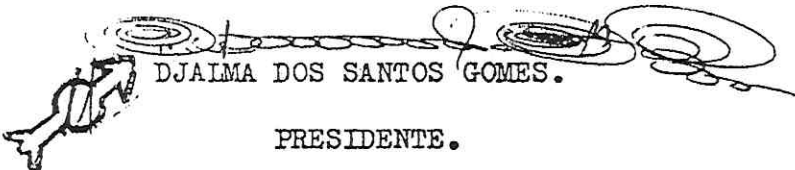
= DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS= AFL =

- = DJALMA DOS SANTOS GOMES - PRESIDENTE.
- = BENJAMIM BATISTA FILHO - VICE-PRESIDENTE. (1º)
- = ANTONIO BRITO - VICE-PRESIDENTE. (2º)
- = EVANDRO CARDOSO - SECRETÁRIO GERAL (1º)
- = CARLOS ANTONIO LIMA - SECRETÁRIO (2º)
- = RODRIGUES SILVA - TESOUREIRO
- = JULIETA CARTEADO MONTEIRO LOPES- BIBLIOTECÁRIA

ELEITOS PARA O BIÊNIO MAIO/84 a MAIO/86.

= DEFINITIVA.=

FEIRA DE SANTANA, Ba., em 31 de maio de 1984.

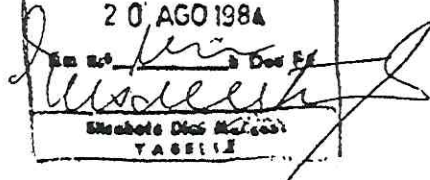
DJALMA DOS SANTOS GOMES.

PRESIDENTE.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
R. Comendador Tergino, 52
FEIRA DE SANTANA - BA.
Reconheço as Firmas / assinaturas

das com a Seta ➡

20 AGO 1984


Elizabeth Dias Malves
TABELA

AFL - REGISTRO EM CARTÓRIO FL.03

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS.

= AFL =

1. DJALMA DOS SANTOS GOMES . (brasileiro, casado, advogado.)
2. BENJAMIN BATISTA FILHO . (brasileiro, casado , advogado.)
3. EVANDRO CARDOSO. (brasileiro, casado , médico.) .
4. ANTONIO BRITO. (" " " " Administrador)
5. RODRIGUES SILVA. (" " , " " Professor.)
6. CARLOS ANTONIO LIMA. (" " , " " Jornalista.)
7. JULIETA CARTEADO MONTEIRO LOPES. (brasileira, solteira, bibliotecária)
8. ALBERTO ALVES BOAVENTURA. (brasileiro, casado, funcionário Público)
9. ANACLETO BARRETO. (brasileiro, casado, funcionário Público)
10. ANTONIO LOPES. (brasileiro, casado, contador.)
11. ANTONIO RAMOS. (brasileiro, casado, professor.)
12. CRISTO PLANZO. (brasileiro, desquitado, professor)
13. MARTINIANO DA SILVA CARNEIRO (IN MEMORIAM.) (brasileiro, jornalista)
14. PEDRO APOSTOLO. (brasileiro, casado, autodidata e poeta)
15. PIRAGIBE FERREIRA PINTO. (brasileiro, viuvo, médico.)
16. RENATO DE ANDRADE GALVÃO. (brasileiro, solteiro, vigário.)
17. SÔNIA PIRES. (brasileira, solteira, artista plástica.
18. FLORIANO MELO (brasileiro, casado, funcionário Público)
19. EVANGIVALDO DE F. OLIVEIRA (brasileiro, casado, advogado.)
20. ANA MARIA DE SOUZA (brasileira, casada, professora.)

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, em 31 de maio de 1984.

DJALMA DOS SANTOS GOMES.

PRESIDENTE.

(brasileiro, solteiro, universitário.)

21. IDEILTON RAMOS.

DJALMA DOS SANTOS GOMES.

presidente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.439.762/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SAO DOMINGOS	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.076-200	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edukrusch@ig.com.br	TELEFONE (75) 3625-3426/ (75) 3625-3426
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CARLOS ANTONIO DE LIMA

Número do Rg: 01462264

Nome do Pai: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Nome da Mãe: FRANCISCA CORREIA DE LIMA

Data de Nascimento: 22/12/1951

Naturalidade: CARUARU PE

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 3:46 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

9EBF3BE4-7E41-4DB0-8E45-D125EA59EF84

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDUARDO JOSE DE MIRANDA KRUSCHEWSKY

Número do Rg: 00734073

Nome do Pai: HENRIQUE KRUSCHEWSKY

Nome da Mãe: HERUNDINA DE MIRANDA KRUSCHEWSKY

Data de Nascimento: 11/12/1945

Naturalidade: COARACI BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 3:48 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

F7FC2207-3DC1-48E8-9F38-11CCA4C43CEE

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MILTON PEREIRA BRITO

Registro Geral: M - 593925

Nome do Pai: MANOEL JUSTO DE BRITO

Nome da Mãe: MAGDAHIL PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 12/12/1939

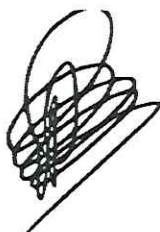
Naturalidade: BAHIA / BA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 19/10/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 22714268

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Número do Rg: 04088704

Nome do Pai: AGRIPINO GOMES DE ALMEIDA

Nome da Mãe: EULINA OLIVEIRA ALMEIDA

Data de Nascimento: 28/09/1945

Naturalidade: CASTRO ALVES BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 3:59 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

DBDAC49C-DDB2-4CDF-B29C-BED8358EB589

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CINTIA PORTUGAL DE ALMEIDA

Número do Rg: 04705253

Nome do Pai: ANTONIEL CERQUEIRA DE ALMEIDA

Nome da Mãe: TEREZINHA MARIA PORTUGAL DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 09/03/1970

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 4:02 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A4F4D58C-E527-4573-8CC1-6A27E114DC2C

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSUE DA SILVA MELLO

Número do Rg: 00641270

Nome do Pai: BENICIO DE MELLO FONTES

Nome da Mãe: JOSEPHA DA SILVA MELLO FONTES

Data de Nascimento: 23/06/1935

Naturalidade: LAGARTO SE

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 4:03 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

3D16E047-1336-4060-B19D-16E906DEAA2E

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RAIMUNDO GONCALVES GAMA

Número do Rg: 00272605

Nome do Pai: BENJAMIM FERREIRA GAMA

Nome da Mãe: MARIANA GONCALVES REIS

Data de Nascimento: 29/04/1936

Naturalidade: CICERO DANTAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 4:05 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A3CBD3C6-F63A-4F92-9A85-771FD4E41DF0

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO

Número do Rg: 00335084

Nome do Pai: ANTONIO CYPRIANO PINTO

Nome da Mãe: ISABEL CARNEIRO PINTO

Data de Nascimento: 30/04/1940

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 4:06 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

30832FBD-4328-43D2-9015-A57F4142772F

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/01/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALPINIANO REIS OLIVEIRA FILHO

Número do Rg: 01350839

Nome do Pai: ALPINIANO REIS OLIVEIRA

Nome da Mãe: ANA SOUZA OLIVEIRA

Data de Nascimento: 31/08/1953

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 8 de junho de 2021 às 1:21 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

04D4B614-0AA6-48D7-9B71-7A84E1C2B1F0

Obs: Este certificado tem validade até a data **06/09/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MOACIR COSTA CERQUEIRA

Número do Rg: 00322310

Nome do Pai: JOSE ANTERO DE CERQUEIRA

Nome da Mãe: MIRTES COSTA CERQUEIRA

Data de Nascimento: 31/01/1939

Naturalidade: MUNDO NOVO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 8 de junho de 2021 às 1:13 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

D712D73B-BDEC-4314-AA8D-01BAD84BCEAE

Obs: Este certificado tem validade até a data **06/09/2021**

